



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 004/2018

De 10 de Janeiro 2018

Assinatura de Ednaldo Vieira Barros

*Atencioso (a) em AC 004/18
Canindé de São Francisco*

10 de Janeiro de 2018

Dispõe sobre a alteração do art. 12º do anexo do Decreto nº 618/2017, que regulamenta a Campanha do IPTU Premiado 2017, e altera o art. 17º do Decreto nº 385/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 53 e seus incisos correspondentes ao Ato pertinente à Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado a data do sorteio estabelecido no Art. 12º do anexo do Decreto nº 618/2017, que aprova o regulamento da Campanha do IPTU Premiado 2017, de 28 de dezembro 2017, para 17 de Janeiro de 2018, na Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n- Centro- Canindé de São Francisco- SE. Fica alterado também o Art. 17º do Decreto 385/2017, onde Lê-se: "Os premiados que não se encontrarem presentes no momento do sorteio serão notificados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças por meio de correspondência com aviso de recebimento, remetido ao endereço constante do cadastro imobiliário do Departamento de Tributação, e terão 30 (trinta) dias do recebimento para retirada do prêmio". Leia-se corretamente: "Os premiados que não se encontrarem presentes no momento dos sorteios, perderão o direito aos prêmios, sendo realizados novos sorteios apenas aos que se fizerem presentes na data e local estabelecido".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 10 de Janeiro de 2018.

Assinatura de Ednaldo Vieira Barros
EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito do Município